



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 190/2011

Revogada pela Resolução nº 262, de 26/03/2014

Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 189, de maio de 2011, que trata da cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte no exercício da atividade parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os incisos I e IV do artigo 2º da Resolução nº 189, de maio de 2011, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

I – aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças para veículos utilizados nas atividades parlamentares;

.....

IV – serviços de manutenção e reparos mecânicos, de funilaria, pintura e retífica de motor ou câmbio dos veículos utilizados nas atividades parlamentares; e”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de junho de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO